

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Gabinete da Secretária**  
Despacho de 12/05/2022  
Autorizando  
Interessado: DRADS SOROCABA  
Assunto: Autorização para pagamento de diárias referente a 6ª Força Tarefa das Emendas Parlamentares  
Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela DRADS-Sorocaba, fls.5,6 e 7, e pela Coordenadoria de Ação Social -CAS , considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos em decorrência da participação da Força Tarefa das Emendas Parlamentares, que será realizada entre os dias 09/05/2022 a 13/05/2022 na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social em São Paulo, Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora SONIA MARIA DE CARVALHO, Agente de Desenvolvimento Social, portadora do RG 5.780.913-6. Publique-se, encaminhando, em seguida, a DRADS SOROCABA, para ciência e demais providências

Interessado: DRADS FERNANDÓPOLIS  
Assunto: Autorização para pagamento de diárias referente a Força Tarefa das Emendas Parlamentares

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela DRADS-Sorocaba, fls.12,13 e 14, e pela Coordenadoria de Ação Social -CAS , considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos em decorrência da participação da Força Tarefa das Emendas Parlamentares, que será realizada entre os dias 09/05/2022 a 13/05/2022 na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social em São Paulo, Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora Marcia Fernanda Infante , Agente de Desenvolvimento Social, portadora do RG 30.759.726-X. Interessado: DRADS CAMPINAS

Assunto: Autorização para pagamento de diárias referente a Força Tarefa das Emendas Parlamentares

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela DRADS-Campinas, e pela Coordenadoria de Ação Social -CAS , considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos em decorrência da participação da Força Tarefa das Emendas Parlamentares, que será realizada entre os dias 09/05/2022 a 13/05/2022 na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social em São Paulo, Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora Priscila Furonii, Agente de Desenvolvimento Social, portadora do RG 25.910.654-8. Publique-se, encaminhando, em seguida, a DRADS Campinas, para ciência e demais providências

Interessado: DRADS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Assunto: Autorização para pagamento de diárias referente a Força Tarefa das Emendas Parlamentares

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela DRADS-São José do Rio Preto, e pela Coordenadoria de Ação Social -CAS ,fls.10 e 11, considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos em decorrência da participação da Força Tarefa das Emendas Parlamentares, que será realizada entre os dias 09/05/2022 a 13/05/2022 na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social em São Paulo, Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora Clarice Frenhi Tamboni, Agente de Desenvolvimento Social, portadora do RG 15.625.372-0.

ANEXO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
PROCESSO	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS	AGUDOS
SEDS-PRC-2021-01061-DM	NUCLEO APRENDIZ DO FUTURO	MOGI DAS CRUZES
SEDS-PRC-2021-01041-DM	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPÓZINHO	PIRAPÓZINHO
SEDS-PRC-2021-00019-DM	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE GUARAÇAI	GUARAÇAI
SEDS-PRC-2021-00152-DM	LAR DAS MOÇAS CEGAS	SANTOS
SEDS-PRC-2021-00096-DM	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEDS-PRC-2021-00669-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA
SEDS-PRC-2021-00531-DM	CASA ABRIGO NOSSO LAR	GUARARAPES
SEDS-PRC-2021-00617-DM	EDUCANDÁRIO BENTO DE ABRÉU SAMPAIO VIDAL	MARILIA
SEDS-PRC-2021-00967-DM	ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEDS-PRC-2021-00774-DM	CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÁE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	LOUVEIRA
SEDS-PRC-2021-00862-DM	ABRIGO VO TEREZA	BRIGUI
SEDS-PRC-2021-00867-DM	INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS MARIA IMACULADA	SANTO ANDRÉ
SEDS-PRC-2021-00414-DM	RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS	VALINHOS
SEDS-PRC-2021-00928-DM	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL (CENTRO DE TRATAMENTO BEZZERA DE MENEZES)	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEDS-PRC-2021-00153-DM	LAR DOS VELHOS	CAJURU
SEDS-PRC-2022-00321-DM	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE - ORIONOPOLIS	COTIA
SEDS-PRC-2022-00289-DM	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEDS-PRC-2022-00382-DM	CASA DE LUCAS NUCLEO BENEFICIENTE E EDUCACIONAL	SANTO ANDRÉ
SEDS-PRC-2022-00190-DM	MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU GUAÇU	EMBU-GUAÇU
SEDS-PRC-2022-00148-DM	LAR DOS VELHOS DE PARAPUÁ	PARAPUÁ
SEDS-PRC-2022-00071-DM	AÇÃO CRISTÁ COMUNITÁRIA DO BRASIL	SANTO ANDRÉ
SEDS-PRC-2022-00221-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SÃO MANUEL
SEDS-PRC-2022-00060-DM		

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Comunicado**  
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo CONDECA abaixo especificado, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01 CONDECA/SEDS 2018-2019, será financiado exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral:

- 1) Nº do Projeto: 383  
Nome da Organização: Instituto Sou da Paz  
Município: São Paulo-SP  
Nome do Projeto: Agenda da Juventude para Segurança  
Valor do Projeto: R\$ 244.475,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR, DE 11-05-2022

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 286/2022  
INTERESSADO: ELAINE SÁ DE CAMARGO  
ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP Nº 317/2022, de fls. 477/485, AUTORIZO, com fundamento no inciso II, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal à CB PM ELAINE SÁ DE CAMARGO no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos

### Resumo de Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fomento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 993350/2021  
Organização Sociedade Civil: Associação Assistencial Comunitária Azarias  
Signatário: Jonathas Abraão Albernaz  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Francisco Morato  
Signatário: Renata Torres de Sene  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fomento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Francisco Morato  
Modalidade: Chamamento Público  
2º Termo Aditivo – Fica alterado o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por refeição/almoço, de acordo com o artigo 5º da Resolução SEDS nº 24 da Secretária de Desenvolvimento Social, de 16/07/2021, alterado pela Resolução SEDS nº 31, de 19/04/2022.

Fica incluído o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada ente público, correspondentes ao custo da locação do imóvel, para o período de 01/05/2022 a 13/12/2022.

Fica modificada a Cláusula Sexta, para subtrair a importância de R\$ 212.460,00, sendo R\$ 31.230,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 181.230,00 de responsabilidade da Prefeitura.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 4.128.460,00  
Data da Assinatura: 02/05/2022.

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 18/2022.

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Compromente de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em itinere e resultou em invalidez permanente parcial.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 287/2022  
INTERESSADO: SD PM FERNANDO DE JESUS  
ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP Nº 543/2022, de fls. 187/191, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM FERNANDO DE JESUS no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

### GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado D.O. 34/2000 de 01-07-2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiváveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas  
180001  
Data: 12/05/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180101	2022PD00752	880,69
180101	2022PD00771	5.170,62
180101	2022PD000819	5.237,16
180101	2022PD00868	37.500,00
180101	2022PD00869	37.500,00
TOTAL		83.788,47
TOTAL GERAL		83.788,47

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA "Dr. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"

Portaria DGP - 36, de 12 de maio de 2022

Designa gestor e suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de reforma e ampliação no imóvel que abriga a Delegacia de Polícia do Município de Porto Feliz, unidade afeta à Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba - Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 7 – Sorocaba.

O Delegado-Geral de Polícia, no exercício de suas atribuições, e

Considerando os termos do Decreto 51.778, de 26-04-2007, que autoriza a Secretaria da Segurança Pública a celebrar ajustes com Entidades Públicas ou Privadas para realização de objetivos de interesse comum, mediante a mútua cooperação em atividades de segurança pública, e seu anexo;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público SSP-01/2020, que trata do recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar ao Estado, sem encargo, a execução de serviços de reforma, readequação, restauro, instalação, adaptação, reparação e intervenções em imóveis que abrigam unidades policiais, com a finalidade de propiciar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços aos cidadãos, redução de gastos, aumento da eficiência, transparência e participação social, otimizando o uso de recursos públicos e viabilizando projetos;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa CANÁRIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., aventando a doação de serviços de reforma e ampliação no imóvel que abriga a Delegacia de Polícia do Município de Porto Feliz, afeta à Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba - Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 7 – Sorocaba, sem qualquer encargo para o Poder Público, foi avaliada e aprovada pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução da Secretaria da Segurança Pública nº 10, de 10-03-2022;

Considerando, por derradeiro, caber à Delegacia Geral de Polícia a designação de gestores para procederem ao controle e à fiscalização da execução dos ajustes, nos termos do disposto no artigo 3º da aludida Resolução,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como gestora, a Excelentíssima Senhora Dra. NURIS PEGORETTI, Delegada de Polícia, RG nº 14.689.606, e, como suplente, o Excelentíssimo Senhor Dr. ANDRÉ MARINHO BONAN, Delegado de Polícia, RG nº 20.694.444, para acompanhamento da execução do objeto do ajuste entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa CANÁRIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., objetivando a doação dos serviços de reforma e ampliação no imóvel que abriga a Delegacia de Polícia do Município de Porto Feliz, unidade afeta à Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba - Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 7 – Sorocaba, sem encargos à Administração.

Art. 2º. Ao gestor incumbirá:

I. Manter cópia e conhecer o Termo de Convênio/ Acordo de Cooperação;

II. Assegurar a perfeita execução do Convênio/ Acordo de Cooperação, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo serviço a ser executado, verificando permanentemente a qualidade, na forma ajustada;

III. Adotar as providências necessárias à resolução de intercorrências ou para que não haja solução de continuidade da parceria;

IV. Instruir, se for o caso, o procedimento na hipótese de renovação, denúncia, rescisão, aditamento ou revisão do Convênio/ Acordo de Cooperação, posicionando-se sobre sua conveniência e oportunidade;

V. Zelar pela correta utilização dos recursos, serviços e bens destinados à execução dos termos pactuados, obrigando-se a denunciar imediatamente o desvio de finalidade do ajuste, sob pena de responsabilidade;

VI. Verificar se a entidade colaboradora executa seus encargos, sem transferir responsabilidades;

VII. Estabelecer forma de controle e avaliação do serviço objeto do Convênio/ Acordo de Cooperação;

VIII. Registrar ocorrências referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto ajustado, encaminhando-o à Comissão de Avaliação instituída pela Resolução da Secretaria da Segurança Pública nº 10/2022, de 10-03-2022, responsável pela análise das propostas a que alude o Edital de Chamamento Público SSP-01/2020;

IX. Determinar que a entidade colaboradora elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado;

X. Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto ajustado;

XI. Comunicar ao superior hierárquico e à Comissão de Avaliação, em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes, situações cujas decisões ou providências escapem às suas atribuições;

XII. Exigir que a entidade colaboradora mantenha representante legal ou gestor por ela designado;

XIII. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do ajuste vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas;

XIV. Acompanhar, aprovar e atestar as contas prestadas, por meio de procedimento adequado, atentando-se aos prazos previstos no Plano de Trabalho;

XV. Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Convênio/ Acordo de Cooperação, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades do Estado, elencando motivos que justifiquem a medida, para manifestação da Comissão de Avaliação e decisão da autoridade competente;

XVI. Realizar os recebimentos Provisório e Definitivo do objeto do Convênio/ Acordo de Cooperação, mediante subscrição dos respectivos termos;

XVII. Proceder ao registro das ocorrências relacionadas à execução do ajuste, comunicando todo e qualquer incidente à Comissão de Avaliação, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

#### Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de concluintes do Curso Específico de Aperfeiçoamento para Perito Criminal de 2ª Classe - CEA PC 2ª classe Turma 2/2022 (Processo Academia de Polícia nº. 038/2022), realizado no período de 02/05 a 11/05/2022 das 9h00 às 16h30, e dia 12/05/2022, das 09h00 às 12h00, de segunda a sexta, com transmissão via internet pela Plataforma AVA.

NOME	R.G
ANGELO ROBERTO VEIGA	58.971.747
AUGUSTO DE CRISTO FIGUEIREDO	66.863.931
BARBARA MARTINELI BONINNE	29.498.914

CARINA LIMA DE MACEDO	43.969.000
CAROLINE DE FREITAS ZANON DE CARVALHO	44.116.415
DANIELLA RODRIGUES FUKUSHIMA	43.746.842
EDUARDO GONÇALVES VIEIRA SANTOS	64.954.629
EDUARDO TAVARES GUIMARAES	34.142.901
ENEAS ALVES NOGUEIRA JUNIOR	41.517.773
ERIKA SILVA UMEMURA	35.382.009
EVELINE CESTARI VALERA	24.607.863
FELIPE SALATA BRAGA	46.348.458
GABRIELA FLEITH OTUKI	2.051.260
JOSE EDUARDO DA SILVA MENDES	40.214.907
JOYCE APARECIDA MARTINS LOPES FERRAZ	34.972.604
LEONARDO TAKESHI BRABO	32.513.808
PABLO GOMES FERREIRA	11.110.521
RENATA RUMI ISHIKI	20.799.928
RENATO DA MOTA PEREIRA	26.764.757
RICARDO BORDINI DO AMARAL	26.652.327
ROBERTA CASSIANO AKAZAWA	45.874.498
SIMONY SAYURI TANAKA	43.917.534
TALITA DE CASSIA GLINGANI SEBRIAN	33.903.976
THALLES RAMOS ALMEIDA	12.483.417
THIAGO REVERS DREYER	66.864.404
TIAGO JOSE DE OLIVEIRA	27.277.828

Disistentes:	
MARCELO DE PAULA DAMARO	20.334.270
RUDGEN RODRIGUES CALDAS	29.431.280

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos policiais civis que frequentaram e concluíram com aproveitamento o CURSO ESPECÍFICO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE - TURMA 01/2022 - (Processo Academia de Polícia nº. 016/2022), no período de 18/04 a 09/05/2022, das 9h00 às 16h30, de segunda a sexta, carga horária de 112 horas/aula, realizado com transmissão via internet pela plataforma AVA.

NOME	R.G	DEPARTAMENTO
ALEXSANDRO PAES LEITE	29.961.934	DEINTER 1
ANDRE LUIZ ODASSI DE MATOS	21.170.306	DEINTER 4
CLAUDIO APARECIDO DE LIMA	25.599.513	DEINTER 2
DENIS WANZELLI	29.154.611	DECAP
FABIANO ROCHA QUEIROZ	18.437.086	DOPE
FABIO PINTO DE ARRUDA	24.776.280	DEMACRO
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA LIMA	19.282.862	DECAP
HERNANDINO PEREIRA PINTO	34.989.874	DECAP
IVANEIDE MENEZES DE ANDRADE	32.562.070	DEINTER 6
MARCELO GALANTE LOPES DA CUNHA	15.213.156	DEINTER 9
MARCELO RAGGASINI ROCHA	21.544.085	DEINTER 1
MARCELO ROBERTO ALVES DE MELLO	11.886.999	DEMACRO
MAURICIO CATARINO DE MATOS	18.216.169	DIPOL
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	9.444.983	DECAP
MAURICIO FEDERIGHI	23.671.586	DEINTER 6
NIXON RAFAEL BROZEQUSSI	21.737.571	DEMACRO
OLSON DOMINGUES ZEQUINI	21.283.491	DEINTER 8
ROBERTO ALVES FERREIRA	28.639.209	DEINTER 5
SANDRO CARNEIRO MENDES	26.893.111	DECAP
WAGNER LUIS DERNEY DE OLIVEIRA	44.079.056	DEINTER 4
WANDERLEY PATRICIO DE OLIVEIRA	29.428.370	DOPE

O Policial Civil abaixo obteve frequência parcial no período acima (ausente no dia 26/04/2022, das 09h00 às 16h30), porém alcançou aproveitamento no curso:

CARLOS ANDRE DA SILVA CATHARINO	32.309.192	DEINTER 9
---------------------------------	------------	-----------

O Policial Civil abaixo obteve frequência parcial no período acima (ausente no dia 28/04/2022, das 09h00 às 12h00), porém alcançou aproveitamento no curso: